



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 593-AQDD OUTUBRO / 2024 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591-C [ NC: 10010001 ] OUTUBRO / 2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 593-AQDD

Outubro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 171,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	30.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	18.000,00
Total da Modalidade:	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
Total da Ação:	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
Total Geral:	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOTUPORA, 10 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOTUPORA  
Setorial

CNPJ: 13782479000107

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 591-C [ NC: 10010001 ]

Outubro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOTUPORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 171,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ	
1002 EQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	18.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
	Total: <b>50.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ	
1003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
	Total: <b>50.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOTUPORA, 1 de Outubro de 2024

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC4B-A1F8-5DE6-BEBD-DCD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC4B-A1F8-5DE6-BEBD-DCD9



### Hash do Documento

87e3e67b1b7d6807b1f39db243c9a86bf74edaac9c62fdb4003c1fd33cb25821

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 13:42 UTC-03:00